



AUTÓGRAFO LEI N° 7975/2025
Projeto de Lei n° 130/2025

Autoria: Marília Martins

Institui o Programa Municipal de Apoio ao
Aleitamento Humano.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos
termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Apoio ao Aleitamento Humano destinado a promover ações que favoreçam a amamentação, seja por meio de espaços específicos ou pela oferta de leite humano congelado para as crianças durante o período de permanência na unidade.

Art. 2º - O Programa Municipal de Apoio ao Aleitamento Humano seguirá as seguintes diretrizes:

I. Iniciativas que garantam o aleitamento materno entre as crianças matriculadas nas escolas de educação infantil, públicas ou privadas;

II. Propostas que visem a criação de ambientes adequados à amamentação, especialmente nas escolas de educação infantil, públicas ou privadas;

III. Ações que viabilizem a criação de espaços específicos para amamentação, devidamente estruturados e equipados para o atendimento das lactantes, especialmente nas escolas de educação infantil;

IV. Iniciativas para o recebimento de leite humano congelado, para ser ofertado às crianças durante o período de permanência nas unidades, sempre que necessário.



Art. 3º - Os espaços destinados à amamentação serão estruturados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelos órgãos competentes, de forma a assegurar:

- a) Conforto e privacidade para as lactantes;
- b) Higiene adequada para garantir a saúde das crianças e das lactantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 30 de setembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário